



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0868/1996 DE 1996

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0868/1996 DE 10/12/1996

PROPOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

Denomina Travessa Carlos Facchine atual Travessa
inominada, Bairro Americanópolis, Santo Amaro, e da
outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CÂMARA RECONSTITUÍDA EM 02 03 2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:41:02

00000015063-07



ARQUIVADO EM 02 01 1997

REGINA APARECIDA BARROS



155

Folha n.º	01	de proc.
n.º	868	de 1996

São Paulo

Câmara Municipal de

01 - PL

Projeto de Lei nº 01-0868/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 DEZ 1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POI. J. M. N. E. M. E. M.
EDUARDO C. J. F. E. M. E. M.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

" Denomina Travessa Carlos Facchine
atual Travessa inominada - Bairro
Americanópolis Regional Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica denominada Travessa Carlos Facchine, atual Travessa
inominada, localizada - Bairro Americanópolis Regional Santo
Amaro.

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

Sala das Sessões

10 de dezembro de 1996.
[Signature]
ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

SEÇÃO DE REGISTRO
10 DEZ 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta o

rubri

orço(s) sob n.º 2a4 e

informação sob

n.º 5-1.121.121.96 u (

Ed



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
no	868	de 1996
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores, já que os mesmos são obrigados a se basear constatemente no endereço de moradores da Rua Carlos Facchine, Rua esta, próxima da Travessa onde estão pedindo a denominação.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

3.-E
ZONA

Folha no 03 de proc.
no 868 PAP 51.004705
PAP 31012/85

PAP. 31.004785 (18/5/85) - 15
PAP. 31012/85 (10. 9. 85) FE
Pp. 31016/85 (3.12.87) Limited -
PAP 31003/85 (10.6.86) W
PAP 33.010/87.7.3.00. A.P.L.

RUA VIRGILIO GONÇALVES LEITE

RUA

DR. JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
ANTGS. RUA 'ANGELO DEDIVITIS. RUA TAQUARITINGA)

COD. LOG. - 18.584-1
COD ④

RUUA HENRY ARTHUR JONES
(ARTISTE. RUA COM. ARTHUR CAU-FOODALIC. RUA S.MANUEL)

RAV. S. MANUEL
~ C.L.17.745-D

①

520 516
RUA - ANT35
- 34-007.335/877
= Lot 2 - 0053 =
03/02/89

Memorandum
Inspector Fiscal - 21
Registro 101.5254

ÚLTIMO
LOTE
115

RUA CARLOS FACCHINE

(ANT. RUA WASHINGTON

CONFIDENTIAL - 020 - 0

COU (1)

TRAV CARL Facchine

Folha no 24 de proc.
868 de 1996
TRAV (R)

NÔMES SUGERIDOS P/

1. TRAV. CARLOS FACCHINE

2. TRAV. SÃO FRANCISCO

3. TRAV. DOS COQUEIROS

4. TRAV. DA JAQUEIRA

□ □

□ /

I

□ □

R.G.

Raimundo A. Dias

6.459.097 S.P.

Jose apolônio dos Santos

1.006.226

Adrian. Aires de Oliveira

6.611-098

Davina F. Jardim Brito

2.432.534

Oluf B. Covalcant.

6.437.117

João Paulo Rodrigues

25487.350-9

Francisco de Sá

RG 4.881.96

Melquisedeque de Souza

Jeremias Francisco de Souza

~~183~~ 18363.755

Carmilto Terreiro Macêdo

27.098.220-6

Edlene Macedo Gomes

27.119.538-1

Mair de Moraes

3.708.300.3

Maia da consolação P. Dias

14.620.402

Valdeci do Nascimento Silva

6.430.909

Openerio Fereiro de Brito

8.780.943

Jose Edivaldo Macedo Gomes

19.556.668-

Antonio Ernado Macedo Gomes

25.421.301-7

Imda da Silva Lima

12.889.983

Jose Jamis de Almeida

25.868.221-8

Maicos Benicio de Imada

1.082.455

OSVALDO F. Silva

3.524.749-1

Eduardo Macedo Gomes

18.789.945

Alberto Benicio de Almeida

1.189.460

Antonio Louque

13.572.770

Edson S. do Carmo

13.316.514



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

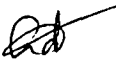
Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 868 de 19 96 12 12 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-12-96


ADELINA CICONE,
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12 / 12 / 96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/96 às 12.00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Guilherme Nomura

Às 12h30m
para o dia

em 13 de dezembro de 1996

Presidente

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/01/1997

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, 21/1/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 02 01 1997

(a) VIVIANE FERREIRA RO
Assistente Técnico de Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 06 =

do processo nº 01.0868 de 19 96 02 01 1997 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. onerado c/ 06 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 07 -

Em 24, 02, 97

(a)  MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0868 de 19. 96 24.02.97 (a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

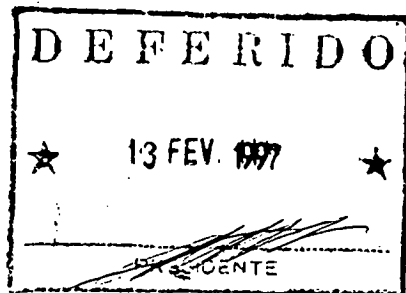
sob folha nº 08 -

Em 24.02.97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-01667/1997

Folha n.º	08	de proc.
n.º	01.0868	de 1996
MARIA ISABELA LOPES CORRÊA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

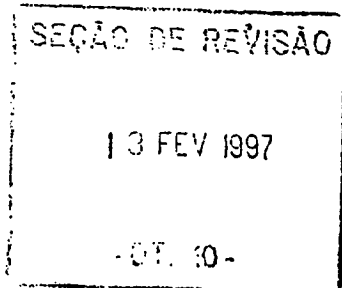
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/1993; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; 639/1996; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



À Com. de Const. e Justiça

27/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/2/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

ÉDSON SIMÕES

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19 97

Presidente



Folha No 09 do proc
No 01-0868 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0868/96, de autoria do Nobre Vereador ARSELINO TATTO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA CARLOS FACCHINE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0868/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/03/97

DEFIRO

Wadih Mutran
PRESIDENTE

Presidente

A LEG. 3

Em. 31/3/97

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

31 1 03 1997

14:408 Kathy

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

01/04/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.ª.

01/04/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado 5, sendo este
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 102/11

Em 04/04/97 1

Kathy



Folha n.º	10	do proc
N.º	868	de 1996
C. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0034/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 868/96 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Travessa Carlos Facchine, atual Travessa inominada - Bairro Americanópolis Regional Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 868/96 de fls. 01, de fls. 03 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc
C	868	de
funcionário	K	

São Paulo, 01 de abril de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 0034/97 , de
01.04.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 868/96 , de autoria do Ver. Arselino
Tatto.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 868/96 de fls. 01, de*
fls. 03 com a localização e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 09.

RECEBI EM:
21 4 197

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 868 de 19 96 04 04 97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 97

MARGARETE MORAES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/4/97 às 12:00 hs

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 12 a 16

Em

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	868	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

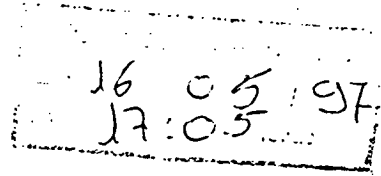
São Paulo, 16 de maio de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

085/97

15 - DOCREC
15-0067/1997



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

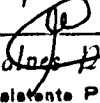
[Signature]
CELSON PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

✓
A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/05/98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/5/98 às _____ hs.


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar



Folha n.º	13	do proc.
N.º	868	de 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 868/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0034/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	868	de 1997
O funcionário		

folha de informacao n.º

do processo... n.º 59000.734.97.02 em 16/04/97 (a)

CASE G

Sr. Diretor

SEM CASO

INFORMACOES SOBRE O PL : .868/96 MEMO ATL : 5.153/96 A.TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV CARLOS FACCHINE

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 19.929-0 LEGISLACAO : DE/16.839/80

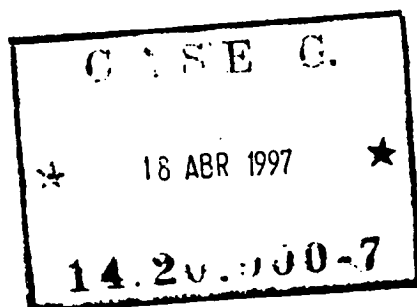
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PL 650/91. QUANTO AO NOME PROPOSTO EXISTE HOMONIMIA FONETICA, RUA CARLOS FACCHINA. E PROVAVEL QUE O NOME CONSTANTE DO P.L. ESTEJA ERRADO, VERIFICAR JUNTO AO P.H.

16/04/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º	15	do proc.
N.º	868	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº --09--

do Processo nº 59.000.704-47*02

em 23/04/97 (a)

MARLENE AODANA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SOM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 368/96.

INFORMAÇÃO : 161/CASE-07/97

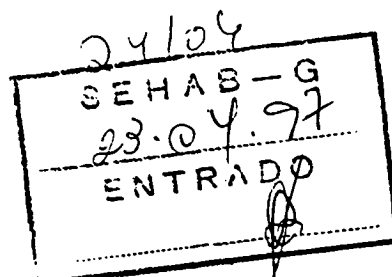
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SOM/ATL

23.04/97.

pp Paulo L. Ramalho
ENGE JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB
MARTA LEMOS RAMALHO
Arquiteta I
CASE

Autf



Folha n.º 16 do proc.
N.º 868 de 1997
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10 -

do Processo nº 59-000.734-97*02 em 28/04/97

(a) [assinatura]
ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

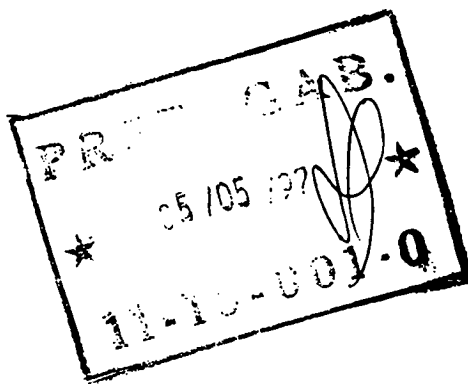
ASSUNTO: PL nº 612/97

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe,
encaminhamos o presente, com as manifestação de CASE, a fls.
09, em atenção ao solicitado.

28, abril, 1995



[assinatura]
SERGIO LUIZ ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB / ATAJ

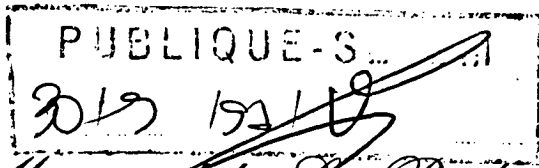
[assinatura]

SLA/rf

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 82, 106, 107, 108 e)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 17	do proc.
ON 0 888	de 1997
O funcionário	

PARECER Nº.
PROJETO DE LEI Nº.868/96.

/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE

16 - PAR

16-1133/1997

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Travessa Carlos Facchine a atual travessa inominada localizada no bairro de Americanópolis.

Matéria sujeita ao quorum de maioria simples, conforme art. 46, X, do Regimento Interno.

O projeto conta com manifesto apoio da população local e ampara-se no art. 13, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

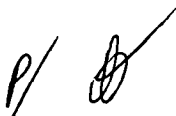
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/5/97.

Serli Catti

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/10/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

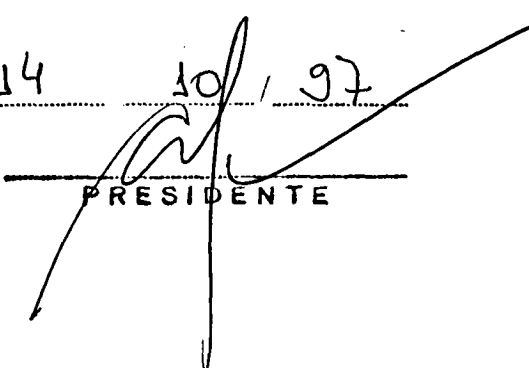
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 6/10/97 às 17:00 h.

P/ 
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 10/10/97

PRESIDENTE

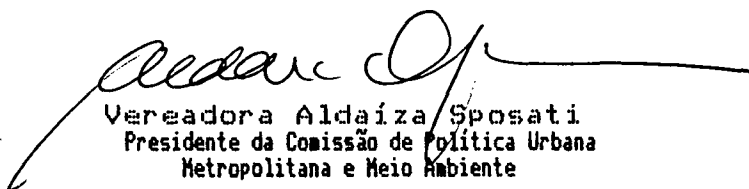


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 21/10/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1339/1997

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 868/96.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 868/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que tem como objetivo denominar logradouro público inominado, com a designação de Travessa Carlos Facchine, localizada no Bairro de Americanópolis, AR de Santo Amaro.

O principal motivo alegado pelo Nobre Vereador para justificar este Projeto de Lei é a antiga reivindicação dos moradores, que são obrigados a dar o seu endereço baseado num número da Rua Carlos Facchine, onde nasce a referida Travessa.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu parecer de n.º 1.133, de 30/09/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de n.º 65, de 16/05/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pela Lei n.º 34.049/94, não tem nome nem Cadlog, mas que a denominação proposta constitui homonímia.

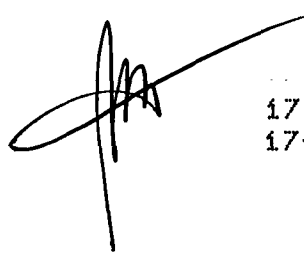
O logradouro em questão é uma rua sem saída, mais exatamente, uma vila. Existem nesta Cidade duas ruas com o nome Carlos Facchina, mas não foi identificada travessa com essa designação.

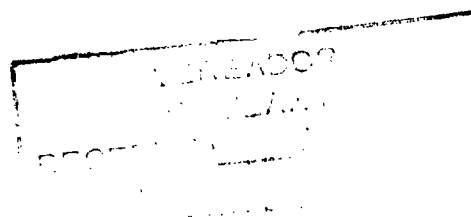
Pelo exposto acima, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/11/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Antonio Goulart
Relator



17 - RELCOM
17-3134/1997



Jun 25 1977
Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 13/11/97

P/O

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17/11/97 as 12:00h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17/11/97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados nesta data data de informação rubricados são

folhas de n.º 20, 4, 12, 98 a)



16 - PAR
16-1572/1997

Folha n.º 20 do proc.
N.º 868 de 1986
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 868/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Travessa Carlos Facchine a atual Travessa inominada, localizada no Bairro Americanópolis Regional Santo Amaro.

Segundo a justificativa, trata-se de antiga reivindicação dos moradores, já que estes são obrigados a se basear constantemente no endereço de moradores da Rua Carlos Facchine. A matéria foi instruída com croqui do local e abaixo assinado dos moradores.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe é louvável e meritória merecendo nossa aprovação.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/91.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6194/1997

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/12/55

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/01/98 às 17:00 h.

Ac. nome Vereador
para relatar

Yama Gharib

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/02/98

RL - 22

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA - Justica e nesta data documentar a rubrica
cadastro de 21 e livro de informação 800

10/02/98

Is

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0043/1998

Folha n.º 21 do proc.
n.º 868 do 1996
o funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 868/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Travessa Carlos Facchine a atual Travessa inominada, situada no Bairro de Americanópolis, Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/02/98.

Presidente - *[assinatura]*

Relator -

RELCOM 2012/98

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 17, 19, 20, 21)
publicados no DOM da 12 de 02 de 1998
página(s) 45 ou 19
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: Isa

À Leg. 3

Em, 12/02/98

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

13102 198

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathy,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

25/02/98

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25/02/98

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento 5 • papel de informação
rubricado ✓ sob folha 23 e 27

Em 25/03/98

Kathy



Folha n.º ²³ 22 do proc
N.º 168 do 19 96
O Funcionário J. L.

Câmara Municipal de São Paulo

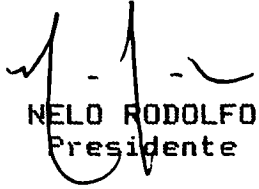
São Paulo, 03 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0056/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 868/96, de autoria do Vereador Arselino Tatto - denominando Travessa Carlos Facchine atual travessa inominada - Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0056/1998

Folha n.º 23 ²⁴ do proc
N.º 868 de 19 96
O Funcionário 11

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 868/96). Denomina Travessa Carlos Facchine atual travessa inominada - Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Carlos Facchine, atual travessa inominada, localizada no Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *Soraia* SORAIA LIMA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de fevereiro de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... *José Cristino* JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ^{Substituto} Visto, ... *Leila Xavier* LEILA XAVIER MACHADO ^{Diretor Técnico de Depto. O.L.} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

Handwritten signatures and initials



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Folha n.º	24	do proc
N.º	968	de 19 96
funcionário	P. L.	

Denomina Travessa Carlos Facchine
atual travessa inominada - Bairro
Americanópolis, Regional Santo
Amaro.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Travessa Carlos Facchine,
atual travessa inominada, localizada no Bairro Americanópolis,
Regional Santo Amaro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro
de 1998.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 25 ^{de 26} do proc
N.º 568 de 1998
C funcionário K

São Paulo, 03 de março de 19 98.

Recebi ofício Leg.3 nº **56898** , de
03.03.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **868/96** ,
de autoria **do Vereador Arselino Tatto.**

RECEBI EM:
09/ 03/98

Anexo: **../...**

Eliene C. Pichá
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

7267

27

do processo nº.....

868

de 19.....

96 25.03.98

(a).....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

ATM - Senhor Assessor Chefe, .

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento
de veto total.

25/ 03/98

JOSE CRISCIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

24 de MARÇO

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 043/98

15 - DOCREC

15-0058/1998

Folha n.º 1227 do proc.
n.º 8088 de 1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE FISCALIAÇÃO

Rel. 243, Senhor Presidente

ENCARGOS, CULTURA E ESPORTE

FILANTROPIA E PATRIMÔNIO

RECEBIDO NA A. J. L.
24.03.98
16:30

ACEITO O VETO
15 FEV 2001
Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 18/Leg.3/0056/98, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 25 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei n.º 868/96.

Proposto pelo nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto denomina Travessa Carlos Facchine a atual travessa inominada localizada no Bairro Americanópolis, AR-SA.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade à Lei Maior local e ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação dos planos de arruamento, e outros mais. Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

As normas que regem o assunto, no entanto, impedem a medida de prosperar, vez que já existe no Município logradouro com denominação idêntica à proposta.

Com efeito, em consulta a seus arquivos, constatou o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, que o Decreto n.º 16.839, de 18 de agosto de 1980, denominou Rua Carlos Facchina, a rua conhecida por "Washington", que começa na Avenida Santo Afonso, entre a Avenida Yervant Kissajikian e a rua conhecida por "Jaú", e termina na divisa do loteamento, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, código CADLOG 19.929-0.

Destarte, a propositura ora vetada, ao permitir a existência de dois logradouros com a mesma nomenclatura, propiciará confusões e tornará dificultosa

DIÇÃO DE ANAIS

24 MAR 1998

- DT. 10 -

a sua identificação pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos e particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores e usuários, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros no Município de São Paulo, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997, prevê em seu artigo 1º:

"Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação.

III -".

Inegável, portanto, que a legislação existente não permite a atribuição da denominação proposta, eis que inserida em hipótese ensejadora de sua modificação.

Do exposto, exsurge claro que o projeto de lei contraria a Lei Orgânica do Município e as disposições legais que regem o assunto, ferindo, também, o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer os preceitos em vigor. Pelos motivos alinhados, impõe-se o veto total que aponho ao texto aprovado.

Assim sendo, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0056/1998

Folha n.º 29 do proc.
n.º 868 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 868/96). Denomina Travessa Carlos Facchine atual travessa inominada - Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Carlos Facchine, atual travessa inominada, localizada no Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *Soraia* SORAIA LUIZ BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de fevereiro de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Jose* JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, *Leila* LEILA YAMER MACRADO
Chefe de Seção Técnica III Substituto Diretor Técnico de Depto. 01.7

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

krms

mur *1.1-* *for.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

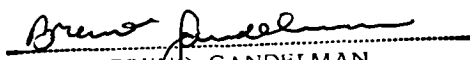
Papel para informação, rubricado como folha n° - 30 -

do processo n° 01-568 de 19 96 (a) 568

Às Comissões de Justiça, Política Urbana, Educação e Finanças:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

27.03.98


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/3/98 às 10:30 hs.

Ao Nobre Vereador Bruno Feden
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 31 de 03 de 19 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 31 a 34

Em 13.05.98

(a) m



RELATÓRIO

Folha No 31 do proc
No 868 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO SR. PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 0868/96.

Trata-se de veto total aposto pelo Sr. Prefeito ao projeto de lei nº 868/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Travessa Carlos Facchine logradouro público inominado situado no Bairro de Americanópolis, Santo Amaro.

A propositura foi aprovada em 25.02.98, de acordo com o inciso I, do art. 84, do Regimento Interno da Câmara, tendo sido vetada por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega o Sr. Prefeito que a denominação proposta não pode prosperar, eis que já existe no Município via com o mesmo nome (Rua Carlos Facchina, Decreto nº 16.839/80) e a Lei nº 8.776/78 ao prever a homonímia como hipótese de alteração de denominação de logradouros, por óbvio não permite o surgimento de novos casos.

Não assiste razão ao Sr. Prefeito, como veremos.

De fato, segundo dispõe o art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.776/78 "as denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes forem idênticos".

Dessa forma, no presente caso não ocorre a homonímia, eis que se cuida de logradouros de tipos diversos, rua e travessa respectivamente.

Pelo exposto, somos

PELA REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/05/98

17 - RELCOM
17-0316/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Objetiva-se analisar o veto aposto pelo Sr Prefeito ao Projeto de Lei nº 868/98, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, o qual denomina Travessa Carlos Facchine a travessa inominada, localizada no Bairro de Americanópolis - Distrito de Santo Amaro.

As razões alegadas pelo Executivo para apor o veto total, é que consultando os seus arquivos constatou que o Decreto nº 16.839, de 18 de agosto de 1980, denominou Rua Carlos Facchina, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, CADLOG 19.929-0, e assim conclui-se que há homonímia com o nome proposto..

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, examinando o veto total é pela rejeição do mesmo, pois embora haja a similaridade fonética a homonímia não existe, pois são tipos diferentes, uma é denominada **Rua** Carlos Facchina e a outra é **Travessa** Carlos Facchine.

Assim, apesar dos dois logradouros pertencerem ao Distrito de Santo Amaro, não deverá haver confusão em suas localizações.

Pela rejeição do veto total.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/5/98.



Câmara Municipal de São Paulo

Quanto aos aspectos que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes deve analisar, ao lermos as razões expendidas pelo Sr. Chefe do Executivo para justificar seu veto total à medida aprovada por esta Casa (fls. 27/28), concluimos que, salvo melhor juízo, não cabe razão a S.Exa.

E não cabe razão a S.Exa., neste caso, porque a Lei nº 12.339, de 22/05/97, no §1º de seu art. 1º, diz textualmente que: "As denominações serão consideradas homônimas quando o conjunto constituído pelo tipo e nomes forem idênticos". O que não é o caso aqui, já que se trata de um tipo de logradouro diferente, uma travessa, e não uma rua.

Portanto, quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes permanece com a mesma opinião exarada em seu parecer de fls. 20, favorável à propositura, uma vez que não houve objeção do Sr. Prefeito ao nome proposto.

Pela rejeição do veto é o nosso parecer, 12/5/98.



Folha No 34 do proc
No 868 do 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

O Executivo justifica o veto expondo que a denominação proposta pelo projeto, Travessa Carlos Facchine, propiciará confusões e tornará dificultosa a sua identificação pelos munícipes e prestadores de serviços, pois existe similaridade fonética com a Rua Carlos Facchina.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor ao veto. Pela manutenção do veto é o parecer.

ZÉ EDUARDO

(Carbano)

NATALÍCIO

BZ

DALTON

Luciana

LIDIA

Vera

A. A. T. M.

Em. 13/05/98

MV
Marlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data pagos p. informação rubricado sob documento

fôlha n.º 35/16/02/01.0

AAO

Acelina Acelismar de Oliveira

Assistente Técnico de Direção III

Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

35

do processo nº

PL 868

de 19

96

16

, 02

, 01

(a)

AA

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito
na 6ª Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro do corrente, devendo
portanto, ser arquivado. Oficiar o Executivo.

16.02.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

16/02/01

15:05h

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total ao presente projeto de lei.

16/02/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/02/2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 36 a 38

Em 23 / 02 / 01

(a)


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	36	do proc	37
N.º	868	de 19	26
O funcionário	L		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0053/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 15 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Travessa Carlos Facchine atual travessa inominada - Bairro Americanópolis, Regional Santo Amaro - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 43, de 24 de março de 1998, referente ao PL nº 868/96.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



38

Folha n.º	37	do proc
N.º	868	de 19 76
O funcionário	L	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 53/01, de 19.02.01, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 868/96.

RECEBI EM:
20/02/01


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

968

de 19

23

02

01

(a)

39

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

ATM – Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências.

23/02/2001

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

10/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

OBS. ENTRE AS FOLHAS
06 E08 tem uma folha s/ numerar
CONTEM 2 FOLHAS DE NUMERO 12
DT.94 05/03/2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	24-02-1997
Arquivado novamente em	05-03-2001
Cl	39
Fls. ° O Func°	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702